



PREFEITURA DE
**SANTO
ANDRÉ**
UM NOVO TEMPO

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
E CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



GOVERNO FEDERAL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Prefeitura Municipal de Santo André-PB
Secretaria de Educação e Cultura

LEI PAULO GUSTAVO - EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº001/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, através da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, em consonância com a Lei Federal nº 195 de 08 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo, RESOLVE:

1. Prorrogar as datas do Período para interposição de recurso, Divulgação do resultado Final, Período de convocação dos aprovados e o período de pagamento nos Edital 001/2023; 002/2023; 003/2023 e 004/2023;
2. Alterar o item 4 do edital 001/2023;
3. Alterar o item 10 do edital 002/2023;
4. Alterar o item 7 do edital 003/2023;
5. Alterar o item 7 do edital 004/2023.
6. As alterações serão feitas conforme apresentado abaixo:

Etapa	Período	Duração
Período de inscrições	18/10/2023 à 07/11/2023	21 dias corridos
Divulgação do resultado dos Classificados	13/11/2023	----
Período para interposição de recurso	14 a 24/11/2023	09 dias úteis
Divulgação do resultado do final	27/11/2023	----
Período de convocação dos aprovados apresentação da documentação complementar, assinatura do Termo de Execução Cultural	29/11 à 06/12/2023	04 dias úteis
Período de pagamento aos Projetos Selecionados	07/12 a 15/12/2023	07 dias úteis
Prazo final para apresentação do relatório e da obra finalizada	30/06/2024	----

7. Este edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santo André/PB, 27 de novembro de 2023

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional de Santo André/PB

MARIA DO SOCORRO GARCIA DE ARAÚJO DINIZ
Secretária de Educação e Cultura